



Secretaria Regional  
de Educação, Ciência e Tecnologia



ESCOLA AZUL



# RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE



**Aprovação**, em reunião do Conselho da Comunidade Educativa, realizada no dia 15 de abril de 2026.

O Presidente do Conselho da Comunidade Educativa,

  
\_\_\_\_\_  
(José Xavier Dias)

abril 2026



## FICHA TÉCNICA

---

**Título:** Relatório - Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas: Avaliação

**Coordenação:** Conselho Executivo

**Elaboração:** Hélder Miranda e Cidália Gonçalves

**Aprovação:** Conselho da Comunidade Educativa

**ÍNDICE**

Introdução.....	1
Metodologia .....	2
Tratamento e Análise dos Dados .....	4
Conclusões .....	11
Anexos.....	12
Anexo 1 (Mapa síntese)	
Anexo 2 (Monitorização)	

## INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto na alínea b) do n.º 4 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, anexo ao Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, apresentamos o relatório anual sobre a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A gestão de riscos constitui um elemento central na definição e concretização da estratégia de qualquer organização. Neste contexto, a forma mais eficaz de gerir os riscos passa pela sua identificação, pela definição de medidas de mitigação ou eliminação dos riscos identificados e pela avaliação contínua da sua eficácia, permitindo a introdução das melhorias consideradas necessárias.

Deste modo, a gestão do risco deve assumir-se como um processo dinâmico e contínuo, com atribuição de responsabilidades a toda a instituição, promovendo o envolvimento ativo quer dos trabalhadores, quer dos dirigentes.

Em janeiro de 2026 foi realizada a monitorização do plano, com o objetivo de verificar o grau de cumprimento das medidas previstas, bem como refletir sobre a eventual necessidade de rever ou ajustar as medidas propostas, por forma a reduzir a probabilidade de ocorrência de situações suscetíveis de potenciar riscos.

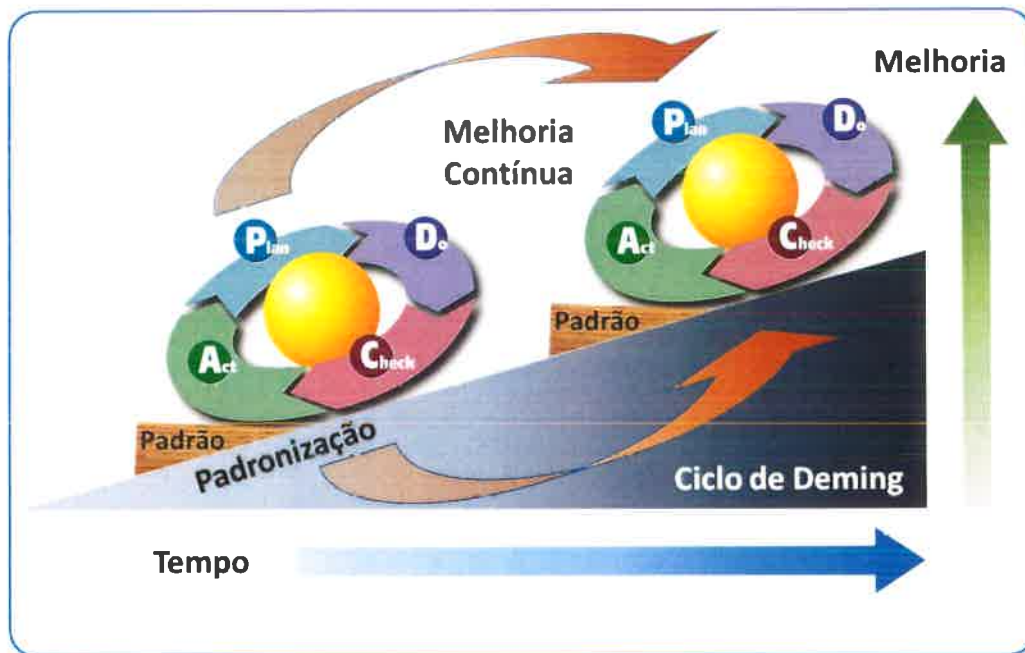


Figura 1 – Processo de melhoria através da implementação do Ciclo de Deming

(Fonte:www.advanceconsultoria.com)

Pretende-se, assim, através de um processo de melhoria contínua, minimizar ou até banir os riscos de corrupção e infrações conexas.

## **METODOLOGIA**

Foi elaborado um mapa-síntese destinado ao respetivo preenchimento, no qual constava o registo do grau de implementação das medidas previstas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como a respetiva avaliação.

Foram ainda promovidos encontros com os responsáveis de cada área, com o objetivo de recolher toda a informação necessária ao preenchimento do referido mapa e à elaboração do presente relatório.

O presente relatório, após aprovação pelo Conselho da Comunidade Educativa, será remetido aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, bem como aos serviços de inspeção da área governativa competente e ao MENAC.

## **TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS**

Com base nos dados recolhidos, foi preenchido o mapa-síntese, que constitui o Anexo I, tendo servido de base à elaboração dos gráficos que apresentam o tratamento e a análise dos dados.

Para a avaliação das medidas, foram aplicados os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação constantes do Plano aprovado e homologado, os quais se encontram transcritos após o quadro infra.

**ESCALA UTILIZADA PARA A AVALIAÇÃO DE CADA UMA DAS MEDIDAS:****Implementação das medidas (a):**

- 0 – Não implementada
- 1 – Implementada parcialmente
- 2 - Implementada na totalidade

**Resultado da implementação da medida (b):**

- 0 – Sem avaliação do resultado
- 1 – Não satisfatório - mantém o mesmo GR
- 2 – Pouco satisfatório - diminui ligeiramente o GR
- 3 – Satisfatório – diminui em 1 o GR
- 4 – Muito satisfatório – Minimizado o GR

**Ponderação a ser utilizada na avaliação (c):**

- x 1 – Se o NR era 1
- x 2 – se o NR era 2
- x 3 – se o NR era 3

**AVALIAÇÃO FINAL DAS MEDIDAS**

Deverá ser aplicada uma “regra de três simples”, face à pontuação total prevista, no caso da aplicação total das medidas.

Escala para a avaliação final das medidas implementadas (do resultado obtido anteriormente, deverá ser utilizado arredondamento às décimas):

- 0 – Sem avaliação do resultado
- 0.1 – 1.4 – Não satisfatório - mantém o mesmo NR
- 1.5 – 2.4 – Pouco satisfatório - diminui ligeiramente o NR
- 2.5 – 3,4 – Satisfatório – diminui em 1 o NR
- 3.5 – 4,0 – Muito satisfatório – Minimizado o NR

Considera-se que a avaliação final das medidas implementadas atingiu o nível pouco satisfatório, considerando que as medidas preventivas diminuiram ligeiramente o grau de risco.

**AVALIAÇÃO FINAL DO PLANO**

Considera-se que a avaliação final do Plano atingiu um nível **muito satisfatório**, tendo em conta que as 30 medidas implementadas na totalidade, 81% apresentam um grau de risco fraco (minimizado o NR).

**ANÁLISE DOS DADOS:**

Procedendo-se à análise da tabela “Por risco”, obtivemos os dois gráficos seguintes:

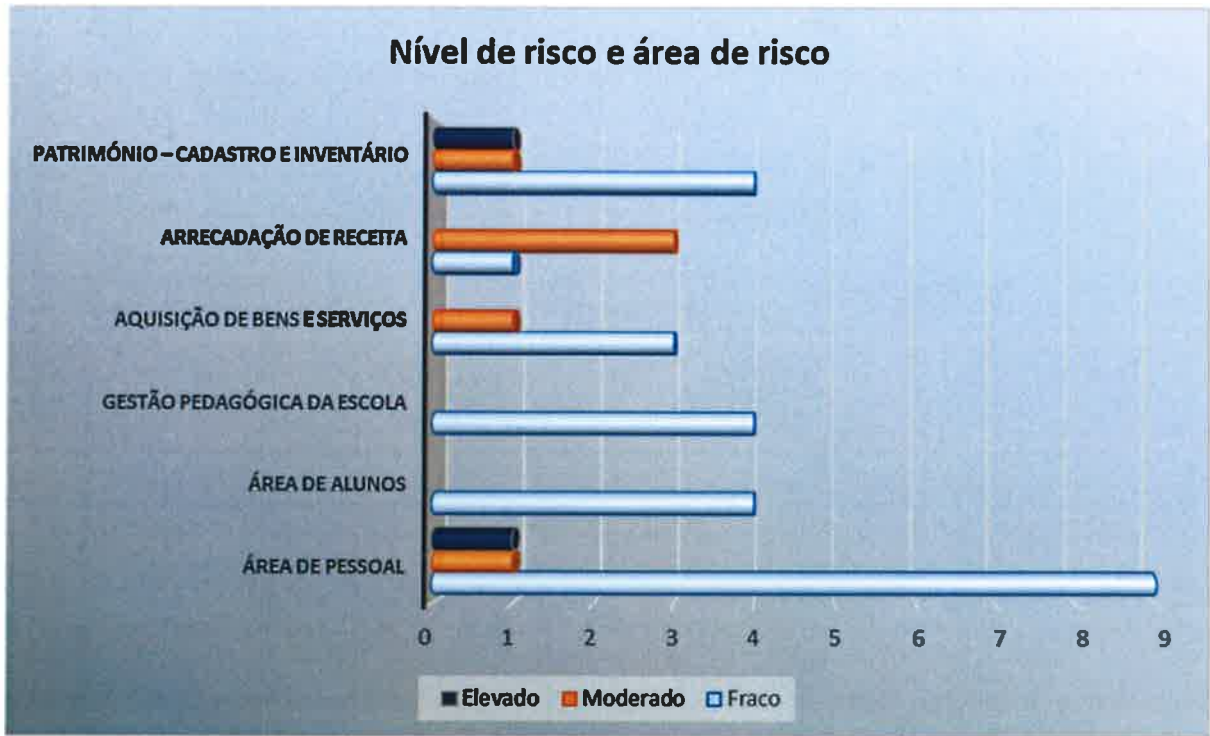


Figura 2 – Nível de risco e área de risco

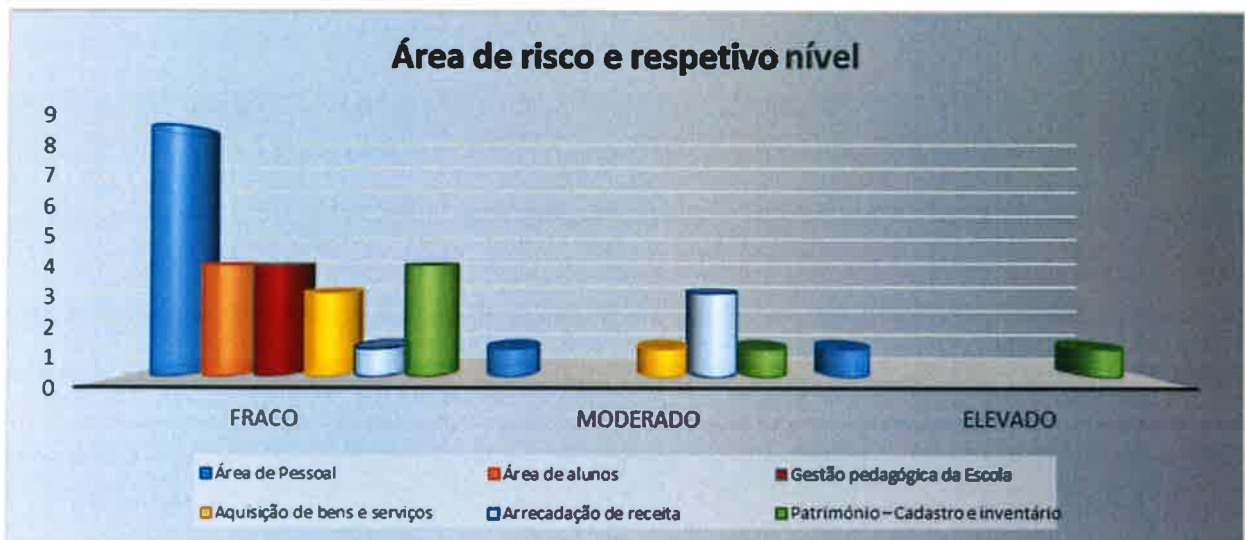


Figura 3 – Área de risco e respetivo Nível

Como se pode constatar, são os procedimentos relativos às áreas do património e pessoal os que comportam um Nível de **risco mais elevado**.

Com um Nível de **risco moderado**, são os procedimentos relativos à área de receita os que comportam o maior grau de risco, seguido das atividades associadas à área de pessoal, aquisição de serviços e património.

Com um Nível de **risco fraco**, são os procedimentos relativos à área de pessoal os que comportam o menor grau de risco, seguido das atividades associadas à área de alunos, gestão pedagógica, património, aquisição de bens e serviços e receita.

No que concerne à implementação das medidas delineadas no plano a realidade é a constante do gráfico seguinte.

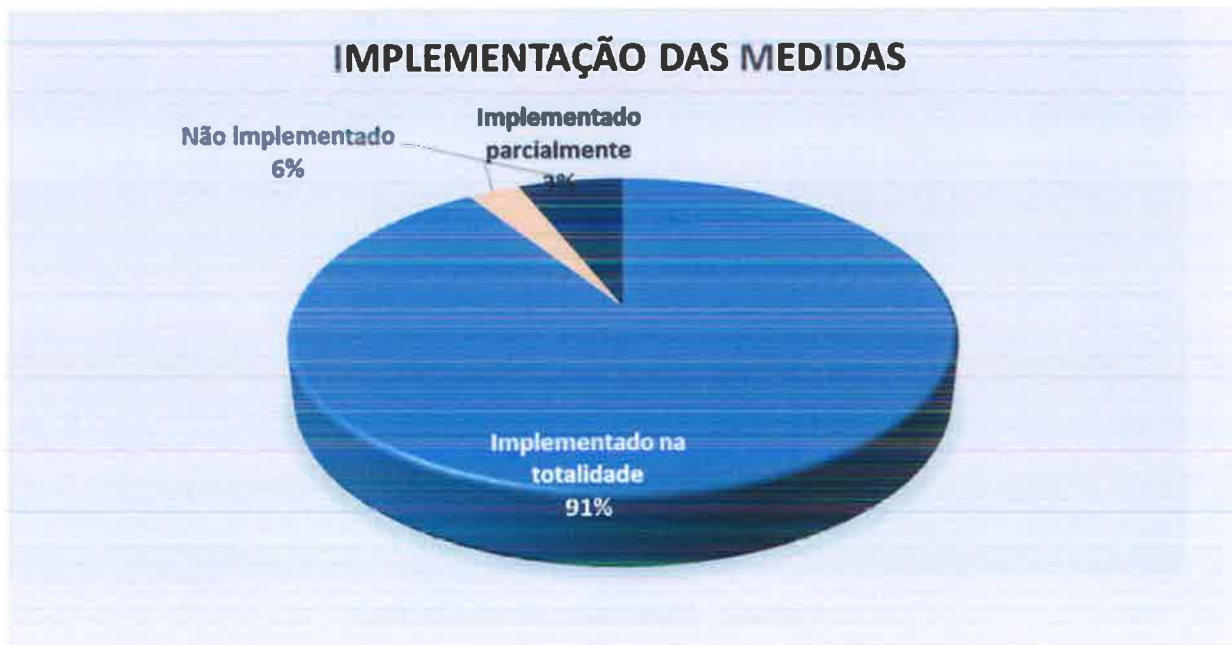


Figura 4 – Implementação das medidas delineadas no plano.

Pode-se observar que a grande maioria das medidas delineadas no plano de gestão de riscos de corrupção e de infrações conexas foram implementadas (91%) e, parcialmente, foram implementadas (3%), sendo que a percentagem de medidas não implementadas ficou pelos 6%.

Um outro aspeto importante para a análise é a avaliação da implementação das medidas. O gráfico seguinte traduz a referida avaliação efetuada.

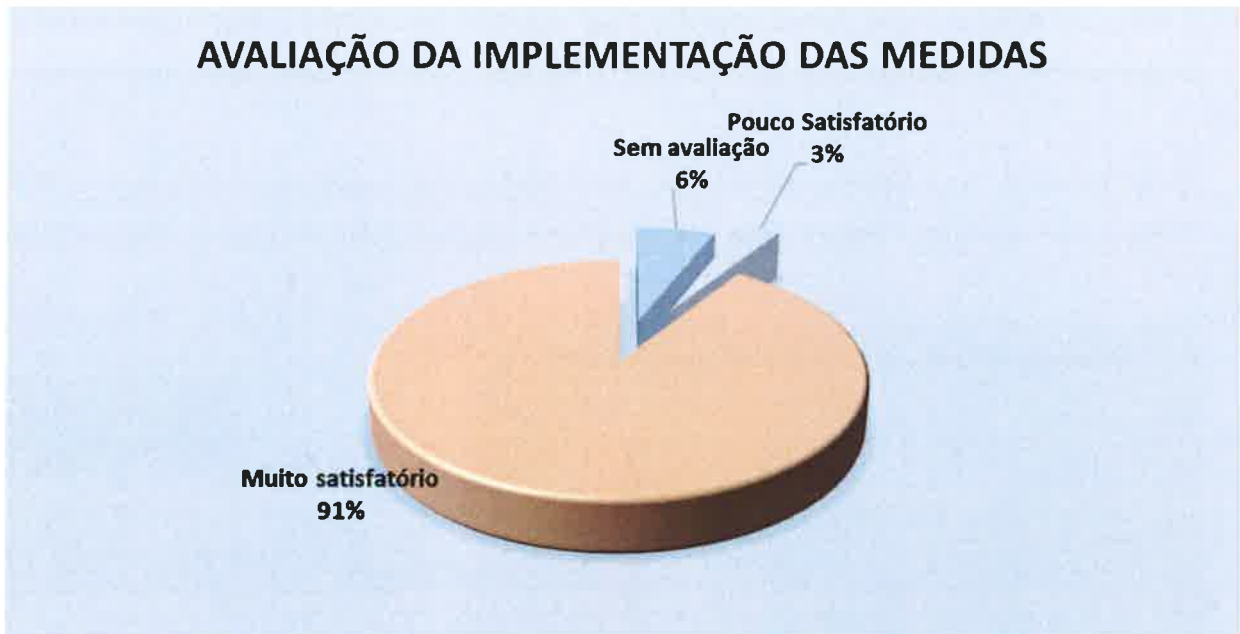


Figura 5 –Avaliação da implementação das medidas delineadas no plano.

Constata-se que a maioria das medidas implementadas foram avaliadas com “Muito satisfatório” (91%), pois considerou-se que a aplicação da estratégia minimizou o grau de risco.

Com uma avaliação de “Pouco Satisfatório” foram consideradas cerca de 3% das medidas aplicadas. Para concluir a análise do gráfico é de referir que 6% das medidas delineadas não tiveram avaliação.

Relativamente à implementação das medidas e o Nível de risco associado, a realidade está expressa no quadro seguinte.

Nível de risco	Implementado na totalidade	Implementado parcialmente	Não implementado
<b>Fraco</b>	25		
<b>Moderado</b>	5	1	
<b>Elevado</b>			2
<b>Totais</b>	30	1	2

Figura 6 - Implementação das medidas face ao Nível de risco.

Verifica-se que temos medidas delineadas no plano de gestão de riscos de corrupção e de infrações conexas, associadas a atividades classificadas com um Nível de risco moderado que foram implementadas na totalidade e parcialmente. Com um Nível de risco fraco temos medidas que foram implementadas totalmente.

A única situação em que temos medidas cuja aplicação vai desde o não implementado ao implementado na totalidade são as medidas associadas a atividades com um Nível de risco elevado.

Porque o referido no parágrafo anterior pode causar alguma preocupação, apresenta-se um gráfico e tabela que pormenoriza e relaciona as medidas implementadas parcialmente e as não implementadas.



Nível de risco	implementado parcialmente	Não implementado
Fraco		
Moderado	1	
Elevado		2

Figura 7 –Relação entre a implementação e o Nível de risco.

Verifica-se, assim, que duas medidas associadas a atividades cujo nível de risco é elevado, estão mencionadas como não implementadas.

Duas medidas associadas a atividades cujo nível de risco é moderado estão mencionadas como implementadas parcialmente.

As medidas que não foram implementadas estão associadas às áreas do património e pessoal, conforme fundamentação descrita no mapa síntese (Anexo 1).

Por forma a se visualizar melhor o enquadramento das medidas previstas nas atividades desenvolvidas, apresenta-se o gráfico seguinte que cruza as três variáveis em estudo, por forma a se poder concluir sobre a implementação das medidas face aos riscos associados.

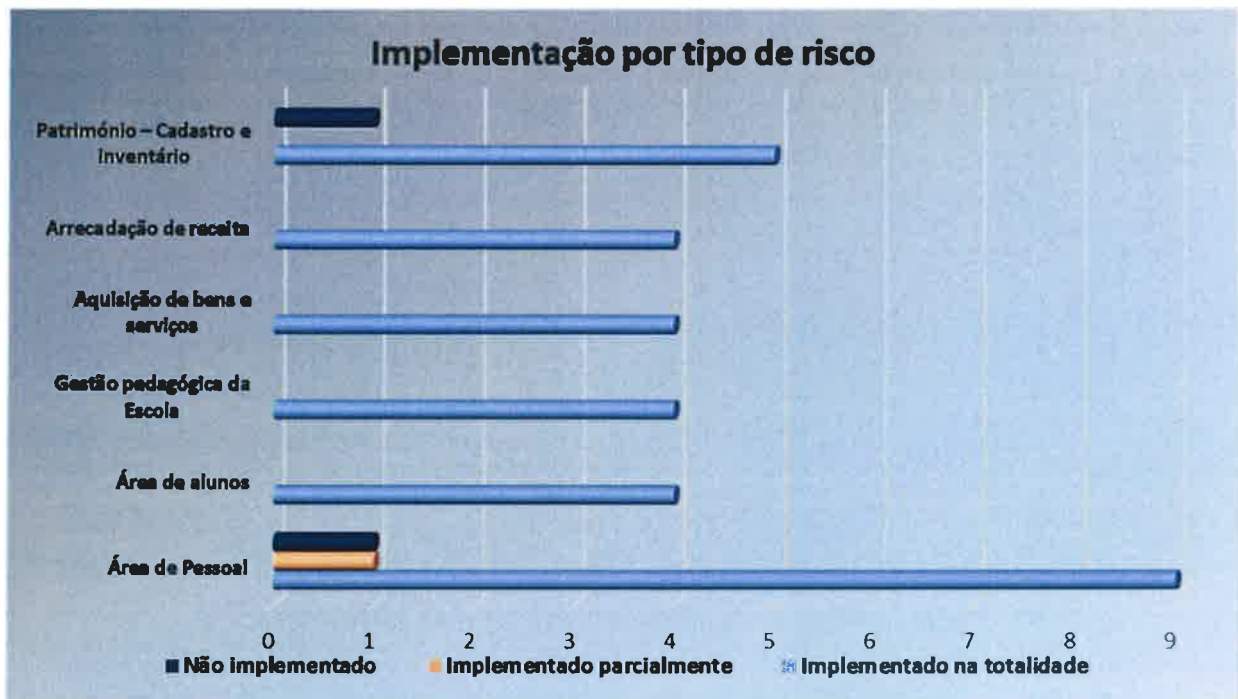


Figura 8 –Tipologia de atividade, grau de risco e implementação.

Da observação do gráfico, verifica-se que as únicas medidas não implementadas estão diretamente ligadas às áreas de pessoal e património.

Foi no âmbito da área de pessoal onde se situa a maior parte das medidas que foram implementadas na totalidade, seguido das atividades relativas à área de alunos, gestão pedagógica, aquisição de bens e serviços, arrecadação de receita e património.

Verifica-se ainda que foram implementadas parcialmente medidas na área de Pessoal.

Para além da análise da implementação das medidas previstas no plano, foi efetuada a avaliação da implementação dessas mesmas medidas, sendo que a escala é constituída por cinco parâmetros, designadamente “sem avaliação”, “não satisfatório”, “pouco satisfatório”, “satisfatório” e “muito satisfatório”.

A impossibilidade de avaliação das medidas está, normalmente, associada à não implementação das mesmas. Relativamente às restantes situações, nomeadamente nas situações de implementação parcial, foi concretizada a avaliação relativa à parte que foi colocada em prática.

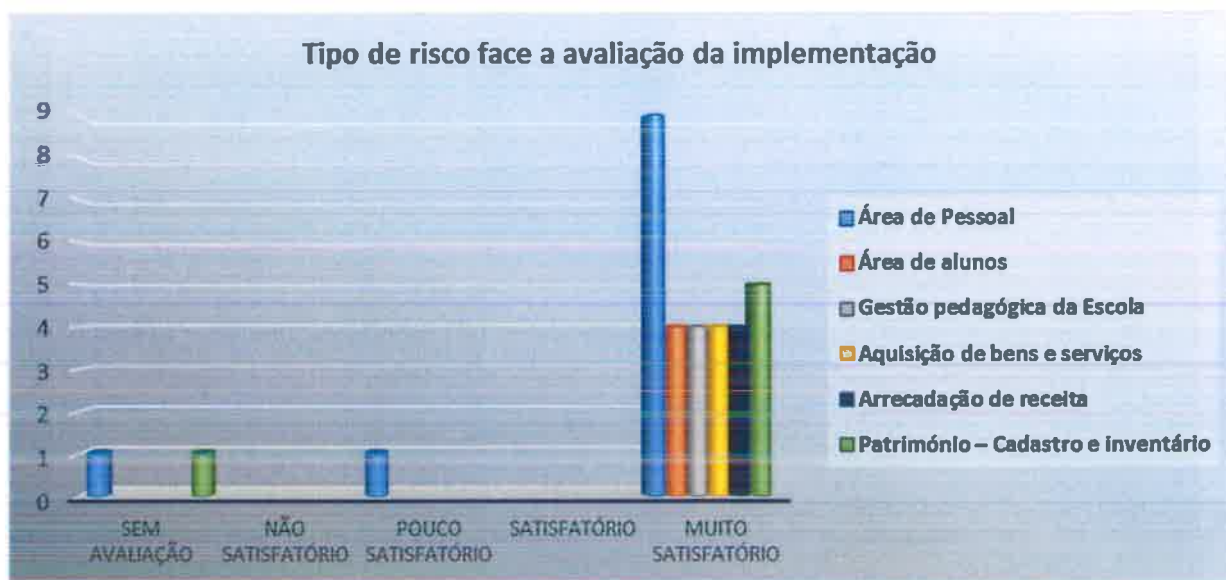


Figura 9 –Avaliação da implementação das medidas, por atividade.



Figura 10 –Distribuição da avaliação da implementação das medidas de prevenção delineadas.

Como se pode constatar, as situações em que foi considerado que não era possível avaliar estão relacionadas com as áreas de pessoal e património, pelas razões já apontadas anteriormente.

A avaliação da implementação de cada uma das medidas previstas está, sobretudo, concentrada nas avaliações de muito satisfatório (num total de 30).

As áreas de pessoal é a que apresenta uma melhor avaliação, seguido das atividades relativas às áreas de património, alunos, gestão pedagógica, aquisição de bens e serviços e, por fim, a arrecadação de receita.

Face ao previsto no plano, face ao grau de implementação e à avaliação da implementação das medidas, aplicando a fórmula que tem em consideração o grau de risco, obtivemos a avaliação final por tipo de risco identificado.

Para o cálculo da avaliação global/final do plano, no que concerne aos riscos e medidas indicadas (33), não foram contempladas as medidas não avaliadas (2), pois as mesmas não puderam ser implementadas.

Assim, é de referir que a avaliação final da implementação das medidas é de “pouco satisfatório”, com a classificação de 1,5, de acordo com os valores apurados e indicados abaixo:

- Valor absoluto total possível = 744	<b>744</b> ----- <b>4</b>
- Valor apurado da implementação = 284	<b>284</b> ----- <b>x</b>

Contudo, a avaliação final do Plano apresenta um nível **muito satisfatório**, tendo em conta que das 30 medidas implementadas na totalidade, 81% apresentam um grau de risco fraco (minimizado o NR).

O gráfico seguinte mostra, então, a avaliação por tipo de risco.



Figura 11 – Avaliação da implementação das medidas de prevenção delineadas, por tipo de risco.

## CONCLUSÕES

Em síntese, verifica-se que a implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas apresenta, de forma geral, um desempenho positivo, refletido na significativa redução dos riscos associados às atividades analisadas. Contudo, subsistem ainda três medidas cuja implementação não se encontra concluída, sendo fundamental assegurar a sua plena concretização para reforçar a eficácia global do plano e garantir uma mitigação mais consistente dos riscos identificados.

Importa igualmente analisar com maior atenção a medida cuja avaliação foi classificada como “pouco satisfatória”. Esta situação pode indiciar a necessidade de um maior empenho por parte dos dirigentes e trabalhadores no cumprimento das mesmas.

Não obstante este aspeto a melhorar, a avaliação global do plano é muito satisfatória. Considerando que 81% das medidas implementadas contribuíram para a minimização do grau de risco das atividades, conclui-se que o plano tem cumprido, de forma significativa, o seu objetivo de promover uma gestão mais transparente, responsável e preventiva no âmbito das atividades desenvolvidas.

Câmara de Lobos, 15 de abril de 2026

O Responsável pelo Cumprimento Normativo,



(Helder Miranda)



**ANEXO 1**

(Mapa síntese)



**ANEXO 2**

(Monitorização)